



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Orçamento Colaborativo 2020

União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória

Candidatura e Critérios de Seleção



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

Candidatura e Critérios de Seleção

Índice

1. Enquadramento	3
2. Objeto e Objetivos	3
3. Dotação Financeira	4
4. Critérios de Elegibilidade	4
5. Conteúdo da proposta	5
6. Apresentação da Candidatura	5
7. Avaliação e Seleção dos Projetos.....	6



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

1. ENQUADRAMENTO

O Orçamento Colaborativo é um instrumento da democracia participativa, através do qual se dá aos cidadãos a possibilidade de apresentarem propostas de investimento, escolhendo quais os projetos que desejam ver implementados. As Freguesias são, por força da sua proximidade, entidades em circunstâncias privilegiadas para melhor conhecer as populações e, por isso mesmo, mais capacitadas para aferir junto destas quais as suas verdadeiras necessidades e as suas naturais aspirações. A União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória e o Município do Porto outorgaram um contrato de colaboração que visa instituir mecanismos e formas de cooperação entre o Município do Porto, as Freguesias e a população da cidade na prossecução de ações que promovam a sustentabilidade, nas suas diversas vertentes, social, económica e ambiental, e reforçar o trabalho em rede e as relações de proximidade reforçando a participação ativa.

2. OBJETIVOS

A implementação de um processo de Orçamento Colaborativo (OC) tem como objetivos a introdução de mecanismos de incentivo e controlo da gestão pública, assim como da gestão de recursos humanos e financeiros, ao nível do cidadão, promovendo a sustentabilidade, nas suas vertentes, social, económica e ambiental.

O presente documento materializa as regras de candidatura e os critérios de seleção e convida todas as pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com residência ou sede no território desta União de Freguesias a apresentarem projetos concretos e de eminente impacto na área da sustentabilidade, nas suas vertentes, social, económica e ambiental, a desenvolver na União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, os quais deverão ser imperativamente implementados entre 01 janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

3. DOTAÇÃO FINANCEIRA



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

O montante máximo disponibilizado para o Orçamento Colaborativo é de 150.000€, tal como é referido no Anexo I ao contrato outorgado entre o Município do Porto e a União de Freguesias.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Duração: A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses do ano de 2020 e, tal como referido no ponto 2., os projetos selecionados terão de ser imperativamente implementados entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020.

4.2 Localização: O projeto será, obrigatoriamente, implementado na circunscrição territorial da União de Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória.

4.3 Público-Alvo: O projeto deverá beneficiar a população em geral podendo, contudo, privilegiar determinadas faixas etárias, quando se pretenda conferir maior à sustentabilidade, na sua vertente social.

4.4 Tipo de Projeto: os projetos suscetíveis de seleção e financiamento devem encontrar-se habilitados a cumprir o objetivo deste procedimento, isto é, de causar impacto e de visar a promoção da sustentabilidade, nas suas vertentes, social, económica e ambiental.

4.5 Proponente: Os projetos podem ser apresentados por pessoas singulares ou coletivas, públicas ou privadas, com residência ou sede no território desta União de Freguesias, e ainda, pela Junta da Freguesia.

4.6 Custos Elegíveis: são elegíveis os custos relativos à implementação do projeto que se encontrem previstos no respetivo orçamento e que cumpram a legislação nacional, em matéria de execução de obras e/ou empreitadas e cumpram o Código dos Contratos Públicos, nas situações de projetos selecionados que imponham a celebração de contratos sujeitos a este diploma legal, bem como as demais normas e/ou regulamentos aplicáveis.

5. CONTEÚDO DA PROPOSTA



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

As propostas/projetos devem conter:

- 5.1** Identificação do projeto e do proponente - Cidadãos residentes na União de Freguesias ou pessoas coletivas públicas ou privadas com sede na União de Freguesias;
- 5.2** Contextualização/justificação do projeto - Fundamentação de forma clara e inequívoca, do enquadramento do projeto na específica área da sustentabilidade, seja social, económica e/ou ambiental;
- 5.3** Objetivos do projeto;
- 5.4** Público-Alvo - Os beneficiários do projeto;
- 5.5** Descrição do Projeto - As atividades e os resultados que pretende almejar;
- 5.6** Impacto do projeto na comunidade e possibilidade de gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores;
- 5.7** Cronograma;
- 5.8** Orçamento;

6. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

6.1 As candidaturas deverão ser apresentadas obrigatoriamente através de correio eletrónico, para o endereço eletrónico geral@uf-centrohistoricoporto.pt, até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2019.

6.2 As propostas recebidas fora do prazo acima mencionado serão automaticamente rejeitadas.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1 Validação e verificação da conformidade

O júri inicial do orçamento colaborativo, já designado pela Junta de Freguesia, procederá à abertura e verificação da conformidade administrativa das propostas, nomeadamente, quanto ao cumprimento do prazo de apresentação, do conteúdo da proposta e dos critérios de elegibilidade definidos no presente regulamento.



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

As propostas que não cumpram os requisitos acima mencionados serão automaticamente excluídas e as restantes propostas constituirão a *shortlist*, tal como é referido no Anexo I ao contrato outorgado entre o Município do Porto e a União de Freguesias, a apresentar à população, em sessão pública.

7.2 Eleição do Júri e apresentação da *Shortlist*

Aos três elementos do júri inicial, já designados, que elaboraram e aprovaram o presente documento, juntar-se-ão mais dois cidadãos que serão eleitos, por voto secreto, na sessão pública promovida para o efeito. Nessa mesma sessão será apresentada e votada pelos fregueses a *Shortlist* dos projetos a avaliar.

A votação da *shortlist*, por parte dos cidadãos presentes da sessão pública, tem como objetivo apurar a prioridade atribuída pela população a cada projeto, fator que terá ponderação na avaliação final a realizar posteriormente pelo júri.

7.3 Avaliação dos Projetos

O Júri realizará a avaliação final das propostas, numa escala de 1 a 5, em que 1 corresponde a Insuficiente e 5 corresponde a Excelente, com base nos seguintes critérios:

- a) Conformidade do projeto – O objetivo do projeto proposto enquadra-se na sustentabilidade, nas suas vertentes, social, económica e ambiental?
- b) Beneficiários – O público-alvo do projeto está devidamente identificado e justificado?
- c) Cronograma e Atividades – O cronograma está claramente definido, e devidamente articulado com o faseamento das ações a implementar, dentro dos limites temporais fixados, apresentando garantias de exequibilidade?
- d) Impacto do projeto – O projeto beneficia de forma sustentada a comunidade, com possibilidade de gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores?
- e) Uniformidade – Existe concordância entre os objetivos, resultados e atividades?
- f) Custos do Projeto – Existe uma relação de eficácia entre os custos e os resultados do projeto;
- g) Prioridade – O projeto representa uma preferência definida pela população?

7.4 Equipa Técnica



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto



União de Freguesias de
Cedofeita / St. Ildefonso / Sé
Miragaia / S. Nicolau / Vitória

O Júri será tecnicamente coadjuvado por técnicos da autarquia, ou externos, para elaboração e divulgação do material promocional e/ou apoio administrativo.

Porto, 30 de setembro de 2019



Para envio de correspondência: Apartado 4637 4000-001 Porto